Autógrafo nº 029/2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO FERREIRA SANTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Substitutivo nº 028/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art.1° - Fica denominada como Rua **"João Ferreira Santos"**, localizada no Bairro Boa Vista na sede deste município, com início na rua Rua Kennedy e término na Rua Timbuí, conforme o croqui constante do ANEXO I.

Art. 2° - A partir da vigência desta Lei, fica alterada o nome da Rua "Travessa Barão Timbuí", no Bairro Boa Vista, em Pedro Canário/ES, passando a denominar-se Rua **"João Ferreira Santos".**

Art. 3° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, a citar CORREIOS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, EDP ESCELSA, CESAN E CAMERA DE DIRIGENTES LOGISTAS.

Art. 4° - Para fins de manutenção de entrega de correspondências o endereço anterior será considerado até 6 meses após a data da publicação da presente lei.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário